

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE DE Nº 007/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

**CONSIDERANDO** que no âmbito deste Estado o abastecimento de água e serviços de esgoto somente é efetuado pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, não se cogitando da existência de outra empresa concessionária desses serviços, ou seja, trata-se concessionária de serviços públicos que detém o fornecimento exclusivo, onde não haverá outra alternativa de fornecimento dos serviços de água e esgoto.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade

como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

#### **RESOLVE:**

Com fundamento no **Art. 25, inciso I, da Lei Nacional 8.666/93**, dispensar, por meio de inexigibilidade de licitação, o seguinte objeto: **contratação de empresa para especializada na prestação de serviços de fornecimento e abastecimento de água potável junto à concessionária de serviços públicos, Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, para a manutenção das atividades e funcionamento dos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, mediante pagamento mensal de conta de consumo de água, esgoto e serviços, de acordo com as regras estabelecidas na legislação regente da presente prestação de serviço público**, em favor da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.334.385/0001-35, concessionária de serviço público que detém o fornecimento exclusivo, no valor global estimado de R\$ 117.660,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 003/2023, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 007/2023 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**E6BAE18F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2023. Edição 2945  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**  
**DE Nº 007/2023**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 003/2023  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 007/2023

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para especializada na prestação de serviços de fornecimento e abastecimento de água potável junto à concessionária de serviços públicos, Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, para a manutenção das atividades e funcionamento dos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, mediante pagamento mensal de conta de consumo de água, esgoto e serviços, de acordo com as regras estabelecidas na legislação regente da presente prestação de serviço público.

**FAVORECIDO:** Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.334.385/0001-35, estabelecido na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.015-000.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 117.660,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** *Ex vi* do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2023.

***CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**A9C6D426

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2023. Edição 2945  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>